



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: HUDSON TEIXEIRA PINTO



Lei de criação: Lei nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 22-1-1993

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galileia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-7-2012, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia vinte e dois de agosto de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz Diretor do Foro, Dr. **Hudson Teixeira Pinto**; pela Secretária do Foro, Srª Luciene Costa Ferraz da Cunha, e pelos servidores Ana Paula Miranda Rodrigues, Ary Macedo Pereira, Aurélio José de Macedo Albuquerque, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, Mary Aparecida Ferrari, Nilo Luiz de Almeida Filho, Tilson Lima de Azevedo, Zélia Maria Coelho; pelas estagiárias Gabriela Moreira do Amaral e Marcélia de Oliveira Pimenta. Ausentes os servidores Iara Arantes Perez Balsamão e Maria Amélia Graciano, em licença médica e Labibe Maria de Araújo em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

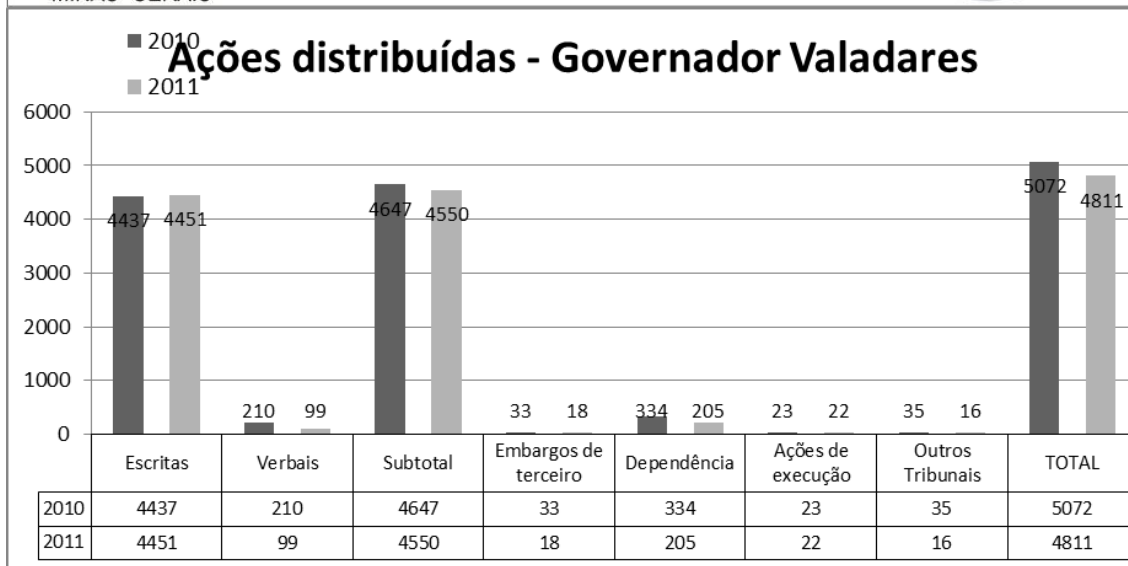
1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Escritas	4437	4451	2812
Verbais	210	99	44
Subtotal	4647	4550	2856
Embargos de terceiro	33	18	8
Por dependência	334	205	113
Ações de execução *(1)	23	22	23
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45 de 2004 *(1)	35	16	*(2)
TOTAL	5072	4811	3000
Média por Vara/dia expediente	7,54	7,16	6,71

*(1) Os dados de 2010 e 2011 referente às ações de execução e ações provenientes de outros

Tribunais com a competência declinada por força da emenda nº 45 de 2004 foram retificados

(2) dados indisponíveis na data da correição



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.647 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.502 foram do procedimento sumaríssimo e 3.145 do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.550 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.351 foram do procedimento sumaríssimo e 3.199 do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia 20-8-2012, apurou-se que, em 147 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.856 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 757 do procedimento sumaríssimo e 2.099 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Cartas Precatórias recebidas	357	249
Média/dia útil	1,59	1,69

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 20-8-2012	Média total/dia útil
Total das	29890	133,44	26969	120,39	16792	114,2

		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO				
Varas						3
Média por Vara	9963	44,48	8989,6 6	40,13	5597,33	38,07

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	8167	4160
Certidões sem recolhimento de emolumentos	5	5
Total de certidões	8172	4165
Valor arrecadado	46291,63	23474,85

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.067 autos de processos, média de 9,22 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.167 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 85,34 %.

No exercício de 2012, até o dia 20-8-2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.302 autos de processos, média de 8,8 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.021 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 69,97 por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Processos recebidos	2067	1302
Média/dia útil	9,22	8,85
Pendentes	472	157
TOTAL	2539	1459
Processos (*)	2167	1021
Produção	85,34%	69,97%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 1.083,50 processos. No ano 2012, até o dia 20-8-2012, a média foi de 510,50 processos:

Ano	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Média de processos por calculista	1083,5	510,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 20-8-2012
Pendentes	0	0
Recebidos	3368	2250
Distribuídos	3362	2246
Devolvidos sem distribuição	6	4
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	97	128

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias nº 1 de 2000, que estabelece normas para distribuição de ações, e nº 1 de 2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;

c) protocolizadas todas as cartas precatórias recebidas, evitando o ocorrido nos autos dos processos 00955/12, 00984/12, 00982/12, 00893/12, 00984/12, 00860/12, 00834/12, 00804/12, 00715/12 e 00699/12 da 1ª Vara e processos 00957/12, 00959/12, 00846/12, 00840/12, 00818/12, 00835/12, 00711/12, 01288/11, 00961/12 e 00960/12, da 2ª Vara.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que a diretoria do Foro se abstenha de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizarem pela utilização do material para a devida reciclagem; c)



quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, efetuar acesso ao *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Governador Valadares.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h30min, do dia vinte e dois de agosto de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Hudson Teixeira Pinto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Luciene Costa Ferraz da Cunha
Secretária do Foro